

# **POLÍTICAS PÚBLICAS E CAMPESINATO: ANÁLISE QUANTITATIVA DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF) E DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).**

Hilda Maria Daniel da Silva <sup>1</sup>  
Kerolaide Bianca Souza Ramos <sup>2</sup>

## **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo realizar uma análise a respeito dos investimentos destinados a dois importantes programas voltados para o campesinato brasileiro: O PRONAF e o PAA. O recorte do estudo incorpora na sua produção objetos técnicos que facilitam o processo produtivo da atividade agropecuária, e que estão em consonância com o atual modelo de reestruturação produtiva. Logo, tornou-se necessário compreender as maneiras pelas quais foram estabelecidas tais relações no território. O artigo também realiza reflexões sobre território e tecnificação da agropecuária para o entendimento das principais modificações no uso do território, bem como para a explicação de efeitos decorrentes de políticas governamentais, especificamente, dos programas de incentivo financeiro para o campesinato. Para a elaboração do referido trabalho, seguimos alguns caminhos metodológicos. A revisão bibliográfica se deu como etapa inicial e primordial para a estruturação do trabalho, possibilitou orientações para as abordagens que a escrita do trabalho precisou seguir. O levantamento de dados foi determinante, realizado a partir de análises de documentos disponibilizados por alguns órgãos, tais como: Banco Central do Brasil (BCB), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Banco do Nordeste e BNDES. Com a realização da pesquisa constatamos que, apesar de não ter a expressividade do meio técnico-científico-informacional de outras porções do território brasileiro, o campesinato nordestino apresenta níveis de tecnificação com a materialização e disseminação de técnicas inovadoras, além de necessitar, cada vez mais, de programas de incentivo à sua produção. Observamos a partir da análise dos dados, que os recursos destinados a tal região sofreram reduções significativas e que as notícias atuais nos mostram poucas perspectivas no sentido de aumento no orçamento dos programas em questão. Também cabe ressaltar que tais programas são fundamentais para a reprodução do campesinato e que, portanto enxergamos com preocupação as reduções orçamentárias para este fim.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar, Campesinato, Financiamento, Políticas Públicas.

---

<sup>1</sup>Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, [hildadanielsilva@gmail.com](mailto:hildadanielsilva@gmail.com);

<sup>2</sup>Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, [kerolbianca@gmail.com](mailto:kerolbianca@gmail.com);

## **INTRODUÇÃO (JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS)**

Atualmente, estamos vivenciando um período caracterizado pela globalização da economia e que, segundo Santos (2006), a ordem global passou a impor a todos os lugares uma única racionalidade. Na Geografia, diversos estudos se referem à globalização da economia como uma fase do capitalismo caracterizado pela presença de um período técnico-científico-informacional (SANTOS, 2006). Esse período teve início após a Segunda Guerra Mundial e se intensificou, principalmente, na década de 1960 para atender principalmente as demandas do capital. A partir daí, as técnicas passaram a incorporar de forma gradativa, e de maneira conjunta, o conhecimento científico e a informação como aliadas no processo produtivo e no crescimento de setores da economia, como ressalta Elias (2006) ao afirmar que o “novo modelo de crescimento agropecuário baseia-se na incorporação da ciência, da tecnologia e da informação para aumentar e melhorar a produção e a produtividade”.

A partir da década de 1980, a reestruturação produtiva da agropecuária se intensificou, mas privilegiou algumas áreas e/ou segmentos sociais, conforme Santos e Silveira (2001) nos dizem ao apontar que os investimentos públicos ficavam aglomerados principalmente na Região Concentrada, isto é, nas regiões Sudeste e Sul do país, pois as técnicas não se disseminaram de maneira igualitária pelo território brasileiro, haja vista que os lugares possuem características econômicas, físicas e sociais distintas.

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise a respeito dos investimentos destinados a dois importantes programas voltados para o campesinato brasileiro, sendo eles: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Nosso recorte de análise será a Região Nordeste e o recorte temporal se dará especialmente no período de 2010 a 2020. Este trabalho visa, a partir da análise dos dados publicitados pelo Banco Central do Brasil (BCB), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério da Cidadania dentre outros órgãos, compreender o aumento e/ou diminuição dos investimentos em programas fundamentais para a reprodução do campesinato brasileiro.

Para a construção do presente trabalho, nos utilizamos de conceitos e categorias amplamente estudadas por pesquisadores da temática em questão, a partir da visão de Eric Wolf, defendemos a compreensão do modo de vida dos camponeses, no qual o autor ao refletir sobre as condições de trabalho de tal grupo social, afirma que “Os camponeses serão obrigados a manter o equilíbrio entre suas próprias necessidades (mínimo calórico, fundo de manutenção e os fundos cerimoniais) e as exigências de fora, sujeito às tensões”.

## **A REGIÃO NORDESTE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANCIAMENTO**

A produção agrícola brasileira, diferente do que muitos defendem, especialmente a grande mídia, não ocorre somente pelas grandes propriedades, pelas grandes empresas agrícolas ou pelo agronegócio. É fundamental compreender que o papel dessas se dá especialmente pelo fato das altas produtividades das chamadas *commodities*, definidas pelo dicionário financeiro como “Mercadorias (matéria-prima agrícola e mineral) em estado bruto ou de simples industrialização, negociadas em escala mundial. A comercialização é estabelecida no mercado financeiro, com preços normalmente em dólar e que oscilam de acordo com a oferta e a demanda internacional.” Vale ressaltar que o principal destino das *commodities* é o mercado externo, possuindo grande

participação nos resultados do PIB (Produto Interno Bruto). Segundo dados da EMBRAPA (2018), “Em 2016, o agronegócio como um todo gerou 23% do PIB e 46% do valor das exportações”.

Com o intuito de ampliar as produções e a produtividade agrícola, a partir das décadas de 1960 e 1970 o governo brasileiro altera e institui uma série de modificações no âmbito político do referido setor. Dentre as modificações, nota-se investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), além de políticas de incentivos financeiros, como crédito rural.

A produção agrícola destinada à alimentação básica do brasileiro ocorre especialmente nas pequenas e médias propriedades, é o campesinato o principal responsável por tais produções, segundo o IBGE (2017), cerca de 70% do alimento consumido no cotidiano dos brasileiros, tem origem na agricultura familiar. Segundo dados do censo agropecuário de 2017, 77% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil são classificados como agricultura familiar, cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, em sua grande maioria, estes se localizam nas regiões Norte e Nordeste. Ocupando uma área de aproximadamente 80,9 milhões de hectares, o que corresponde a 23% da área de todos os estabelecimentos agropecuários do país, tais dados evidenciam o caráter concentrado da propriedade rural no Brasil.

Segundo documentos do censo agropecuário, “a agricultura familiar tem dinâmica e características distintas da agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda”.

No decorrer das leituras a respeito do campesinato brasileiro e sua reprodução, foi possível perceber a grande relevância dos programas governamentais que buscam possibilitar o incentivo aos camponeses, principalmente incentivos financeiros, nesse sentido, tais análises instigaram alguns questionamentos que ocasionaram a produção do referido trabalho, questionamentos no sentido de compreender, por exemplo, Qual o volume de recursos destinados à região Nordeste? Ao longo de 10 anos (de 2010 a 2020), os valores destinados à região Nordeste sofreram alterações? Quais as justificativas para as alterações dos recursos destinados à região Nordeste?

O PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) surge em 1996, decreto nº 1.946, com o intuito de possibilitar o fortalecimento dos camponeses através de incentivos financeiros às produções. Considerada uma das maiores políticas voltadas para a agricultura familiar, o programa surgiu a partir de discussões de movimentos sociais ligados ao campo, Organizações Não Governamentais (ONG's) e vários órgãos governamentais. Sua estrutura se organiza em três linhas: 1 – Crédito, 2- Infraestrutura e Serviços Municipais e 3 – Capacitação.

A respeito do PAA, tal política se constitui como uma política de compras governamentais, instituída pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003. Tal programa tem como objetivo principal a possibilidade de superação dos problemas referentes à comercialização de sua produção.

Os dois programas fazem parte de estruturas e lógicas diferentes, o PRONAF trata-se de um programa de crédito, com o intuito de estruturação financeira para os camponeses, enquanto que o PAA está inserido no incentivo à segurança alimentar. A escolha por tais políticas se assenta no fato de ambos serem considerados dois dos principais programas voltados para o fortalecimento do campesinato brasileiro.

Campesinato vai além de uma lógica produtiva é, principalmente, um modo de vida, uma cultura. Necessitando, pois, de políticas que proporcionem além de sua segurança alimentar, a sua reprodução enquanto grupo social. Chayanov (1974) defende

que o trabalho de tal grupo tem como principal foco as necessidades da família e sua reprodução.

As políticas de incentivo financeiro à reprodução de tal grupo são fundamentais, Leite (2012) afirma que qualquer atividade produtiva necessita de crédito para a sua manutenção, para a viabilidade de suas atividades. Segundo o autor, no Brasil as políticas de crédito rural ocorreram em dois momentos característicos, sendo seu segundo momento (após 1985) aquele em que os recursos tiveram como destino o segmento familiar.

Alguns autores que se debruçam nas análises de tais políticas de crédito, nos apontam o caráter desigual de sua distribuição, a esse respeito, Abramovay e Veiga citam:

“Não era difícil prever que os créditos do PRONAF se concentrassem fundamentalmente nos estados e nos municípios em que a agricultura familiar tem maior força econômica. Oeste e sudoeste do Paraná, oeste de Santa Catarina, Alto Uruguai, no Rio Grande do Sul, e Sul de Minas são as regiões onde mais a agricultura familiar conseguiu ligar-se a mercados dinâmicos.” (ABRAMOVAY, VEIGA, p.31).

A execução de políticas públicas não ocorre de forma isolada, de acordo com Hentz e Hespanhol (2019), “Em termos institucionais, a operacionalização do PAA está associada ao PRONAF, sendo condição *sinequa non* possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)”.

## **O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)**

Sabemos que o Nordeste brasileiro passou por reestruturações produtivas para atender a lógica de reprodução do capital, em que o processo de tecnificação estava ligado às políticas públicas de combate às secas elaboradas para a região semiárida. Nesse processo, o Departamento Nacional de Combate às Secas (DNOCS) e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) tiveram um papel importante na industrialização do Nordeste brasileiro (SILVA, 2010). Hespanhol (2005) afirma que:

“O crédito rural oficial, principal instrumento utilizado para promover a modernização da agropecuária, foi altamente seletivo, pois a sua oferta se restringiu aos médios e grandes produtores. A grande maioria dos agricultores, notadamente os pequenos proprietários, arrendatários, parceiros e meeiros, cujas condições de acesso à terra eram precárias, não foram atendidos pelo crédito rural oficial, tendo maiores dificuldade para alterar a base técnica da produção e permanecer no campo”.

Além destas intuições, o Banco do Nordeste começou a fornecer crédito rural, o qual beneficiou, principalmente, os grandes produtores agropecuários, aumentando, dessa forma, as desigualdades sociais que já se faziam presentes na região. Como resposta aos problemas socioeconômicos desencadeados, ou intensificados o governo brasileiro também buscou intervir na região ao conceber um conjunto de programas e ações ou políticas públicas.

Frente à forte exclusão social promovida pela modernização conservadora no campo, as políticas públicas que surgiram a partir dos anos 90 do século XX, foram responsáveis pela inserção dos agricultores familiares no mercado a partir do momento

em que elas aumentaram a possibilidade de investimentos, concedendo a estes renda e, portanto, melhorando a qualidade de vida.

Dentre as políticas públicas que contribuíram para investimentos na atividade agropecuária do Nordeste, iniciamos destacando o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), criado na década de 1990, na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ligado ao Programa Fome Zero e que foi instituído para preservar a segurança alimentar no Brasil e inserir os agricultores familiares no mercado possibilitando-os a obtenção de financiamentos o que, conseqüentemente, daria uma melhor qualidade de vida aos beneficiados.

O PRONAF é dividido em diferentes grupos/linhas de auxílio ao crédito, e estas “possuem especificidades como público-alvo a ser alcançado, modalidade e finalidade do investimento, limite de crédito, juros a pagar, bônus de adimplência, prazos de pagamento e a carência (RODRIGUES; LIMA, 2011, p. 116), à saber: a) Crédito de custeio e investimento destinado às atividades produtivas rurais; b) Financiamento de infra-estrutura e serviços a municípios de todas as regiões do país, cuja economia dependa fundamentalmente das unidades agrícolas familiares; c) Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares através de cursos e treinamentos aos agricultores, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural; e d) Financiamento da pesquisa e extensão rural visando a geração e transferência de tecnologias para os agricultores familiares.

O Programa emergiu como consequência das reivindicações para fortalecer a agricultura familiar, uma vez que foi reconhecida a sua importância tanto para a soberania alimentar no Brasil quanto para estimular o aumento da produção familiar e, com isso, melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores rurais. O Programa também busca inserir os agricultores familiares no mercado, dando-lhes acesso ao crédito, à comercialização dos produtos e aquisição de equipamentos. Em relação à delimitação do público-alvo, o programa atende especificamente os agricultores familiares, caracterizados a partir dos seguintes critérios:

- a) Possuir, pelo menos, 80% da renda familiar originária da atividade agropecuária;
- b) deter ou explorar estabelecimentos com área de até quatro módulos fiscais (ou até 6 módulos quando a atividade do estabelecimento for pecuária);
- c) explorar a terra na condição de proprietário, meeiro, parceiro ou arrendatário;
- d) utilizar mão-de-obra exclusivamente familiar, podendo, no entanto, manter até dois empregados permanentes;
- e) residir no imóvel ou em aglomerado rural ou urbano próximo;
- f) possuir renda bruta familiar anual de até R\$ 60.000,00.

Os níveis de tecnificação e, por consequência, de produção também resultam, obviamente, dos investimentos feitos pelos produtores locais. De acordo com dados do Censo Agropecuário (2017), 86.222 proprietários de estabelecimentos rurais na Região Nordeste obtiveram financiamentos (gráfico 1). Esses dados são importantes na medida em que a tecnificação da área estudada pode ser representada pelo investimento dos produtores, familiares ou não, em equipamentos técnicos que facilitam o processo de produção das lavouras como, por exemplo, tratores, semeadeiras/plantadeiras, colheitadeiras e adubadeiras.

### **Número de estabelecimentos com financiamento/empréstimos no Nordeste**

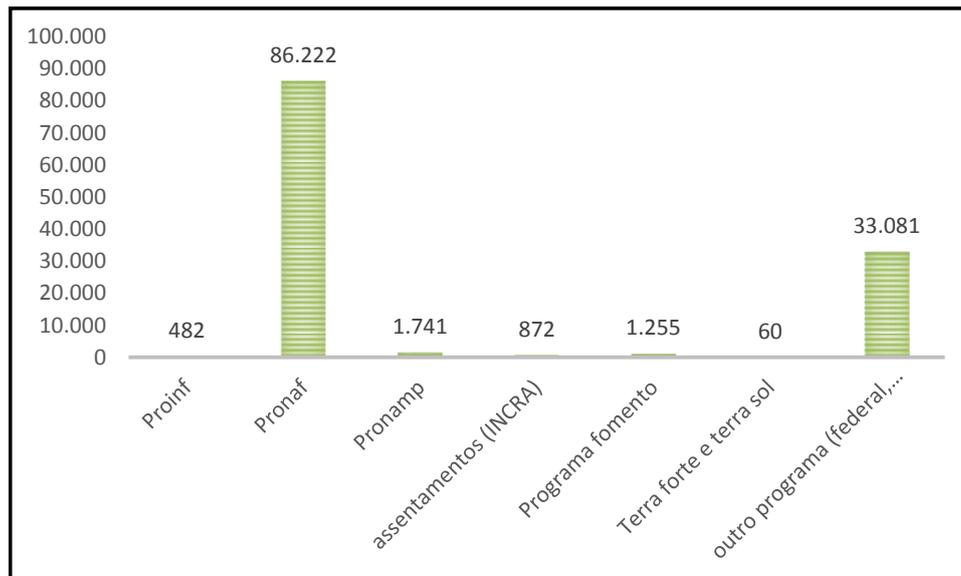


Gráfico 1. Fonte: IBGE - Censo Agropecuário (2017). Adaptado por RAMOS, K.B.S. (2021).

Além da adoção de programas e políticas públicas para fomentar a atividade agropecuária no Nordeste, os governos estaduais também realizam ações para facilitar o fluxo de pessoas, mercadorias e informações, reformando e construindo os fixos, ou melhor, a malha rodoviária estadual. Na Paraíba, por exemplo, a gestão de Ricardo Coutinho (2011 – 2018) estabeleceu como uma das metas do seu governo a melhoria dos índices de desenvolvimento socioeconômico do estado. A partir dessa perspectiva, o Programa Caminhos da Paraíba proporcionou investimentos de 1,34 bilhões de reais na “construção de estradas, desde a implantação de novas rodovias estaduais até a recuperação e rejuvenescimento de estradas existente do seu mandato” (PARAÍBA, 2017).

## O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

A pobreza está diretamente associada às situações de fome e insegurança alimentar nutricional, nesse sentido, a população rural se dá como a mais vulnerável, pois em tais espaços localizam-se as pessoas com condições econômicas mais delicadas, para a mitigação de tal problema, a efetivação de políticas públicas voltadas para a melhoria ou incremento econômico de tal população se torna fundamental.

Considerado como um dos principais programas voltados para o fortalecimento da agricultura familiar, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) “foi instituído pelo Art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011” (BRASIL, 2012). O programa foi instituído com dois objetivos bem definidos, sendo eles: “promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar” (BRASIL, 2012). Sua atuação ocorre em seis modalidades diferentes, Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoques, PAA Leite, Compra Institucional e aquisição de sementes.

A criação do programa nos meados do ano de 2003 se justifica a partir de dados que evidenciam que uma grande parcela da população brasileira estava vivendo em situação de insegurança alimentar ou nutricional. Segundo o Instituto Cidadania (2001, p.08), entre 2000 e 2002 a média da população brasileira nessa condição, era de 27,8%. Nesse mesmo período foi criada uma série de políticas públicas, inclusive órgãos, voltadas para a resolução da problemática da fome, partindo do princípio que tal

problema é antes de tudo uma questão política e de desigualdade social e precisa ser enfrentada com ações políticas e estruturais. Nesse sentido, o PAA foi criado dentro do programa Fome Zero, o qual articulava uma série de programas, ações e estratégias com a finalidade de extinguir/reduzir a fome e promover a soberania e a segurança alimentar.

A ausência de políticas públicas voltadas para o campo, para o benefício de camponeses é um dos principais fatores que contribuem para a persistência da fome e da desigualdade econômica e social no país, (Assis, Priore e Franceschini, 2017).

“Observa-se, porém, que não somente a falta de acesso a essas políticas, como também o acesso a políticas inadequadas ou insuficientes para garantir o desenvolvimento sustentável deste segmento produtivo contribuíram para o agravamento do problema”. (IPEA, 2019. p.10)

O PAA é um programa que gera o incentivo à diversificação da produção, bem como um incentivo/facilidade no acesso à comercialização, encurtando a cadeia de comercialização, aproximando assim o produtor do consumidor final de seus produtos.

“O PAA foi instituído pelo art. 19 desta lei, com o objetivo de criar demanda institucional capaz de estruturar a produção dos agricultores familiares, por meio de garantia de mercado, suprindo, assim, lacuna que aumentava os riscos de inadimplência para o tomador de crédito. Portanto, os problemas relacionados à carência de políticas públicas estruturantes para a agricultura familiar podem ser considerados a principal motivação para a concepção do PAA, os quais pesaram tanto na decisão política de criar o programa, como na formulação inicial dos seus instrumentos.” (IPEA, 2019. p.13.).

O grupo atendido pelo programa se divide em dois, entre beneficiários fornecedores, camponeses que ofertam suas produções diversas para as instituições e recebem o pagamento diretamente na instituição bancária parceira do programa, e beneficiários consumidores, instituições que realizam a compra e recebem diretamente dos produtores. O valor dos produtos é estabelecido pelo comitê de gerenciamento do programa, o qual não permite que tais preços sejam muito destoantes dos preços de mercado, visando não gerar prejuízos aos produtores por um preço abaixo do mercado e possibilitar uma comercialização mais acessível para ambos os envolvidos.

Sendo bastante abrangente e intersetorial, seu orçamento é composto com recursos do Ministério da Cidadania, é operado por diversos órgãos da administração pública e tem a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) como principal operadora. O pagamento para os fornecedores é executado diretamente pela união, através de instituições bancárias credenciadas.

Observa-se que as regiões Norte e Nordeste, via de regra, recebem um maior volume de recursos pelo fato de, dentre outros fatores, em tais regiões localizarem-se um grande número de camponeses, de agricultores familiares. No gráfico disponibilizado logo abaixo (Gráfico 2), é possível perceber o número de unidades receptoras do PAA no ano de 2019, nota-se que a região Nordeste se destaca pela quantidade de unidades receptoras.

“O destaque de recursos para o Norte e Nordeste é devido aos critérios de distribuição de recursos por Unidades da Federação, aprovados pelo GGPAA, seguindo metodologicamente os seguintes indicadores: o grau de vulnerabilidade da população por meio do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA/PNAD), Declaração de Aptidão ao Pronaf no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)(...)”. (CONAB, 2020. P.9).

## PAA - Número de Unidades Receptoras por Região. Ano de 2019.

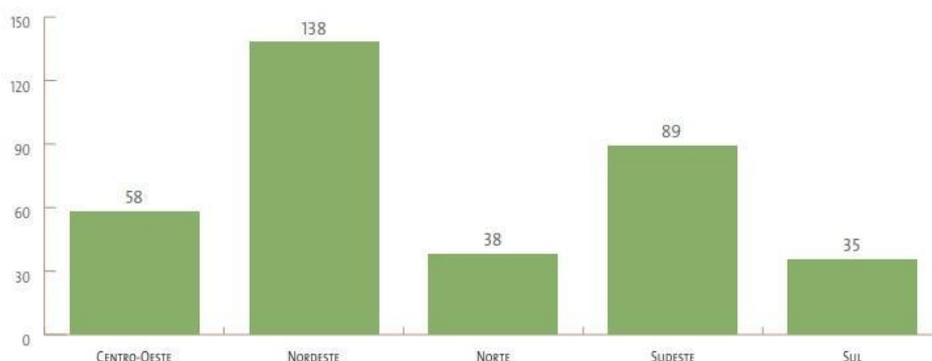
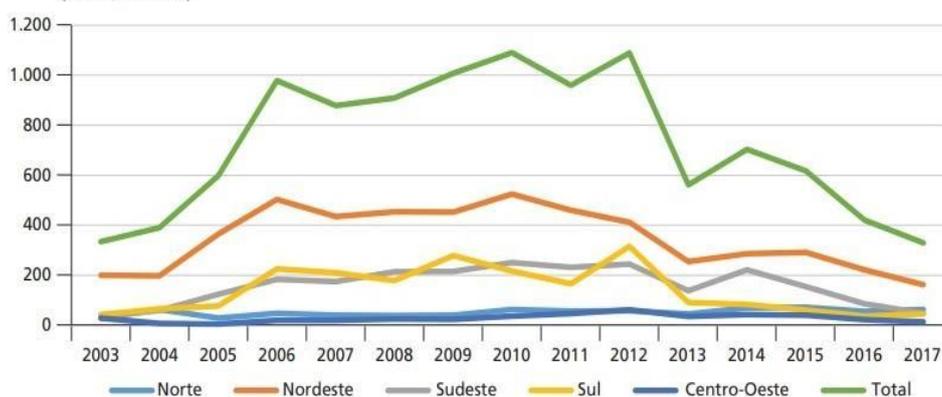


Gráfico 2. Fonte: Compêndio de estudos CONAB. (CONAB, 2020)

Os dados colhidos pela pesquisa foram disponibilizados por diversos órgãos da administração pública, tais como, dados da CONAB, portal da transparência, IPEA, dentre outros. Ao realizar uma análise quantitativa do programa, especificamente as variações nos repasses dos recursos para a região Nordeste ao longo de 10 anos (de 2010 até 2020), foi possível observar a redução no montante de recursos do programa de uma forma geral e conseqüentemente redução nos recursos destinados a tal região, como podemos observar no gráfico 3.

### Montante de recursos investidos pelo governo federal em compras do PAA, em todas as modalidades – Brasil e Grandes Regiões (2003-2018)

(Em R\$ milhões)



Fonte: Bases de registros administrativos do MDS e da Conab.  
Elaboração dos autores.

Obs.: valores corrigidos para dezembro de 2018 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Gráfico 3. Fonte: IPEA, 2019.

Os cortes orçamentários do governo federal atingiram todas as esferas no ano de 2015, os repasses ao programa também foram fortemente reduzidos, a principal causa das reduções no referido ano, foi a grave crise fiscal do país. E posteriormente houve reduções nos repasses por motivos diversos, como por exemplo, após denúncias de irregularidades no gerenciamento do programa no Paraná, a Polícia Federal (PF) deflagrou a operação nomeada Agro-fantasma, após as investigações as reduções na adesão ao programa foram significativas. Como mais uma causa de redução dos repasses ao programa, está o fato de que o ministério do Desenvolvimento Social foi extinto, o que ocasionou também em reduções orçamentárias.

O gráfico 3 nos expõe dados até o ano de 2018. No ano de 2019 o programa contou com um montante de R\$41,3 milhões. Para o ano de 2020, o repasse para o programa como um todo foi de R\$500 milhões de reais, sendo R\$285 milhões destinados à região Nordeste, segundo publicação da casa civil. (CASA CIVIL, 2020). Segundo a FETAESC (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina) do montante de 2020, R\$240 milhões não foram executados.

Para o ano de 2021 o repasse estimado foi de R\$101 milhões, embora entidades e movimentos sociais venham pressionando para que sejam liberados R\$1bilhão. “Apesar da solicitação de R\$ 1 bilhão, a cartilha de enxugamento de gastos do governo fez com que apenas R\$ 500 milhões fossem previstos para o programa no período”. (MELITO, 2021).

Tais reduções de orçamentos geram intensa preocupação, visto que especialmente por conta da crise sanitária que tem como causa a pandemia do COVID-19, os problemas relacionados à fome e à Insegurança alimentar e Nutricional se intensificaram no Brasil, segundo dados, a fome atingiu um patamar atual de 19 milhões de pessoas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após os levantamentos bibliográficos, bem como das análises dos dados coletados previamente, percebe-se o aumento nas quantidades de contratos, bem como nos valores contratados pela categoria na região Nordeste.

Tais políticas públicas são consideradas por muitos fundamentais para a reestruturação na base territorial do campo brasileiro, vez que estimulou o desenvolvimento da agropecuária. Contraditoriamente, convém destacar que ao mesmo tempo em que as técnicas se desenvolvem a sua distribuição é feita de forma desigual e seletiva, e os agravos ecológicos e sociais são intensificados. Por isso, entende-se que as políticas governamentais que estimulam o desenvolvimento da atividade agropecuária na Borborema intensificam as desigualdades no uso e no consumo de produtos e artefatos técnicos que são utilizados para facilitar a produção agropecuária, tendo em vista que não são todos os produtores que estão inseridos no processo e isso se deve ao fato de que o desenvolvimento do capitalismo é contraditório e se realiza de forma desigual (OLIVEIRA, 2007).

A respeito das desigualdades regionais, os repasses de valores possuem volume diferente nas macrorregiões, a região Nordeste, por ter um grande número de camponeses é a região cujos recursos são maiores.

Observou-se que os repasses destinados ao PAA sofreram reduções significativas ao logo dos 10 anos analisados (de 2010 a 2020) por justificativas diversas, vale ressaltar que as informações com relação aos repasses foram retiradas de documentos oficiais dos órgãos envolvidos.

Movimentos sociais ligados ao campesinato observam com preocupação às reduções observadas, considerando que tais programas são essenciais para a manutenção e reprodução do campesinato brasileiro e suas reduções podem ocasionar o agravamento da desigualdade socioeconômica no país.

Por fim, vale ressaltar o caráter relevante das políticas de incentivo financeiro e comercial voltadas para o campesinato, no sentido de indicar que sua reprodução e sua sobrevivência serão possíveis a partir de fortalecimentos, especialmente no âmbito político.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo; VEIGA, José Eli. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Brasília, DF: IPEA, 1999. 41 p. (Texto para Discussão, 641). Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2617/1/td\\_0641.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2617/1/td_0641.pdf). Acesso em: 10.06.2021.
- ASSIS, S. C. R.; PRIORE, S. E.; FRANCESCHINI, S. C. C. **Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na segurança alimentar e nutricional dos agricultores**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 617-626, 2017.
- CASTRO, P. A.; SOUSA ALVES, C. O.. **Formação Docente e Práticas Pedagógicas Inclusivas**. E-Mosaicos, V. 7, P. 3-25, 2019.
- CHAYANOV, A. V. **La organización de la unidad económica campesina**. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1974.
- CONAB. **Compêndio de Estudos Conab / Companhia Nacional de Abastecimento**. V. 27. ISSN: 2448-3710. Brasília: Conab, 2020. Disponível em: <http://www.conab.gov.br>. Acesso em: 20.07.2021.
- BAPTISTA, C. R. et al. **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA. Renda para quem produz e comida na mesa de quem precisa**. Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.conab.gov.br/images/arquivos/agricultura\\_familiar/Cartilha\\_PAA.pdf](https://www.conab.gov.br/images/arquivos/agricultura_familiar/Cartilha_PAA.pdf). Acesso em: 19.07.2021.
- EMBRAPA. **Visão 2030. O futuro da Agricultura Brasileira**. EMBRAPA. Brasília. 2018. Disponível em: [www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira](http://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira). Acesso em: 13.06.2021.
- HENTZ, C. HESPANHOL, R. A. M.. **O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: a evolução de uma política pública múltipla**. GEOSUL, v.34, n.72, p.415-434, mai./ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/1982-5153.2019v34n72p415/40314>. Acesso em: 13.06.2021.

HESPANHOL, A. N. O programa microbacias hidrográficas e a questão do desenvolvimento de territórios rurais no estado de São Paulo – Brasil. In: **Anais das 4tas Jornadas Internacionais de Estudios Agrarios e Agroindustriales**. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires - UBA, 2005. p.1 – 20. Disponível em: <http://docs.fct.unesp.br/nivaldo/Publica%E7%F5es-nivaldo/Anteriores%20a%202006/MICROBACIA%20E%20DESENVOLVIMENTO%20DE%20TERRITORIOS%20RURAI.S.PDF>. Acesso em 10.07.2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário**, 2017.

INSTITUTO CIDADANIA. **Projeto Fome Zero: uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil**. São Paulo: Instituto Cidadania, 2001. Disponível em: <https://developers.googleblog.com/2018/03/transitioning-google-url-shortener.html>. Acesso em 19.07.2021

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Programa de Aquisição de Alimentos e segurança alimentar: modelo lógico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9319/1/TD\\_2482.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9319/1/TD_2482.pdf). Acesso em: 19.07.2021.

LEITE, S. P. Crédito Rural. In: PASQUALOTTO, N. et. al. **Agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável**. 1. ed. UFSM, NTE. Santa Maria-RS. 2019.

MELITO, Leandro. "**Hipocrisia S/A**": gigantes do agronegócio fazem campanha para arrecadar alimentos. Brasil de Fato, 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/15/hipocrisia-s-a-gigantes-do-agronegocio-fazem-campanha-para-arrecadar-alimentos>. Acesso em: 28.07.2021

OLIVEIRA, A. U. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007, 184p.

PARAÍBA. Caminhos da Paraíba. Disponível em: <https://caminhosdaparaiba.com.br/o-programa/>. Acesso em: 25.06.2021.

**Programa de Aquisição de Alimentos: Governo Federal repassa de R\$ 285 milhões para o Nordeste**. www.gov.br. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/programa-de-aquisicao-de-alimentos-governo-federal-repassa-de-r-285-milhoes-para-o-nordeste#:~:text=O%20Governo%20Federal%20abriu%20um,R%24%20285%2C9%20milh%C3%B5es>. Acesso em; 28.07.2021.

**Orcamento da União 2021 revela descaso com Agricultura Familiar**. www.fetaesc.org.br. 2021. Disponível em: <https://www.fetaesc.org.br/noticia/orcamento-da-uniao-2021-revela-descaso-com-agricultura-familiar>. Acesso em: 28.07.2021